

de 22 de setembro a 21 de outubro de 2015, o servidor desta Secretaria de Estado da Fazenda, MANOEL DE JESUS LEAL RIBEIRO, ocupante da função de Assistente Administrativo, identificação funcional nº 05760739, lotado na CERAT Castanhal, em obediência à decisão judicial, exarada nos autos do processo nº 3296-71.2015.4.01.3902, conforme artigo 319, VI, do Código de Processo Penal.

II - DETERMINAR à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, a suspensão dos acessos ao sistema de informática - SIAT, até ulterior deliberação judicial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 22/09/2015
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 881054

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Celebrado entre a Outorgante ou Cedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA e a Outorgada ou Cessionária JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA; OBJETO: espaço físico na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Breves, localizada na Rua Wilson Frazão nº 348, Bairro Centro, na cidade de Breves, Estado do Pará, para implantação da 1ª Unidade Desconcentrada da Cessionária; VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 29 de setembro de 2015; ASSINAM: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Secretário de Estado da Fazenda; Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro, Presidente da JUCEPA.

Nilo Emanuel Rendeiro De Noronha
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 881223

Portaria n.º201501001077 de 29/09/2015 - Proc n.º 002015730022574/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Miguel Pereira dos Santos - CPF: 064.342.402-44
Marca: FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001079 de 29/09/2015 - Proc n.º 002015730022616/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Miguel Torres de Oliveira - CPF: 091.604.422-04
Marca: TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM 1.5 Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001081 de 29/09/2015 - Proc n.º 002015730022428/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Maria da Costa Pina - CPF: 089.561.702-15
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LT ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001073 de 29/09/2015 - Proc n.º 002015730022613/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Feliz Flexa dos Santos - CPF: 180.000.452-49

Marca: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501001075 de 29/09/2015 - Proc n.º 002015730022575/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Paulo Souza Ferreira - CPF: 278.701.622-72
Marca: VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF. Tipo: Pas/Automóvel
Protocolo 881235

Portaria n.º201504006330, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022598/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Gonzaga Batista da Silva - CPF: 049.400.242-53
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0BC159147

Portaria n.º201504006332, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022573/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Paulo Alves Mendes - CPF: 424.794.602-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3147193

Portaria n.º201504006334, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022586/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Nazareno Lopes Pereira - CPF: 480.582.622-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73275129
Portaria n.º201504006336, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022525/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Reis Ferreira - CPF: 188.239.202-72
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/8AWPB05Z8CA518932

Portaria n.º201504006338, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022588/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Natalino de Lima - CPF: 176.763.632-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH/Pas/Automovel/9BWDB45U7ET146261
Portaria n.º201504006341, de 29/09/2015 - Proc n.º 132015730002817/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Augusto Cesar de Carvalho Morães - CPF: 237.398.193-91
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHEXG0041600
Portaria n.º201504006343, de 29/09/2015 - Proc n.º 2015730022130/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Daniel de Lucena Peniche - CPF: 327.210.052-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/Automovel/9BD13531CE2255005
Protocolo 881236

Portaria n.º201504006340, de 29/09/2015 - Proc n.º 0020157300225970/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2014 a 31/12/2014
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsr8803.
Interessado: Joao Adjarme Brito - CPF: 086.933.822-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4350853
Protocolo 881239

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10806, AINF nº 812013510001389-2, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10804, AINF nº 342013510000183-2, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10802, AINF nº 342013510000125-5, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10798, AINF nº 342013510000191-3, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10796, AINF nº 342013510000121-2, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10794, AINF nº 342013510000066-6, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15177562-1, advogado: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS, OAB/PA-14610,
Em 05/10/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11002, AINF nº 812013510000286-6, contribuinte XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL,